



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.401 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 194.769,28 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 553 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO DA LEI Nº 2.401 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: **Fonte 553 (antiga fonte 08) – PNATE – C/C: 7201-X**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 200.717,75	Restos a Pagar R\$ 5.948,47
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 194.769,28
Total: R\$ 200.717,75	Total: R\$ 200.717,75



ANEXO DA LEI Nº 2.401 DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611582.035	3.3.90.39-1553	194.769,28
TOTAL		194.769,28

